**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para ações da Divisão Técnica de Controle de Perdas desta Autarquia, conforme especificações abaixo:

**2. DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES** |  |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição do material** | **Unit. Estimado (R$)** | **Total Estimado (R$)** |  |
| 1 | 2.000 | PÇ | Adaptador para tubo de PEAD PP 20mm x 3/4" PN 16 conforme NTS 179 | 2,30 | 4.600,00 |  |
| 2 | 300 | PÇ | Adaptador 3/4'' x 20mm com registro, acionamento tipo borboleta, NBR11306  | 6,55 | 1.965,00 |  |
| 3 | 120 | PÇ | Cotovelo 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648  | 4,85 | 582,00 | **Item para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** |
| 4 | 80 | PÇ | Cotovelo 3/4" RR PVC PECP 34 com reforço com reforço | 5,75 | 460,00 | **Item para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** |
| 5 | 670 | PÇ | Luva 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648 | 4,10 | 2.747,00 | **Item para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** |
| 6 | 100 | PÇ | Luva 3/4" RR (roscável) PVC branca  | 2,55 | 255,00 | **Item para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** |
| 7 | 350 | PÇ | Registro de pressão em latão M/F 3/4" com volante/borboleta, ABNT NBR 8133. Para o controle de vazão da água em instalações externas e em cavalete para hidrômetro. | 28,70 | 10.045,00 | **Item para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** |
| 8 | 500 | PÇ | Registro de passeio horizontal 20mm x 20mm de PVC com borboleta para tubo PEAD NBR 11306 | 8,50 | 4.250,00 |  |
| 9 | 240 | PÇ | Te 3/4" RR (roscável) PVC branco 90º com reforço  | 4,10 | 984,00 | **Item para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** |
| 10 | 3.200 | PÇ | Te de serviço 60mm x 20mm PP integrado articulado PN 16 conforme NTS 175 NBR 15803  | 26,50 | 84.800,00 |  |
| 11 | 150 | PÇ | Te de serviço 110mm x 20mm PP integrado articulado PN 16 conforme NTS 175 NBR 15803  | 42,30 | 6.345,00 |  |
| 12 | 3.500 | PÇ | União para tubo de PEAD PP 20mm x 20mm PN 16 conforme NTS 179 | 3,10 | 10.850,00 |  |

**2.1. OBSERVAÇÃO:** A empresa melhor classificada nos **Itens 10, 11 e 12 do objeto** deverá apresentar uma amostra dos referidos produtos para análise da Divisão Técnica de Controle de Perdas da SAECIL **no prazo de até 03 (três) dias úteis após a sua convocação**.

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para a reposição do estoque do Almoxarifado para que seja atendida a execução dos serviços de controle de perdas de água desta Autarquia.

**4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**4.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais, emissão e aceitação da fatura.

**5.2.** As unidades deverão ser entregues em condições resistentes ao transporte e armazenagem.

**5.3.** Os materiais deverão ser entregues da forma constante no objeto.

**5.4.** A Contratada se comprometerá a fornecer, em qualquer tempo e desde que exigidos, testes complementares de laboratório emitidos por empresa idônea e de reconhecida capacidade, limitados aos parâmetros por amostragem e estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT vigente, que comprovem a qualidade e características físicas dos produtos. Os custos com tais procedimentos ficarão a cargo da empresa vencedora.

**5.5.** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**5.6.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**5.7.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário, sem ônus à SAECIL.

**5.8.** A entrega e descarga dos materiais correrão por conta e risco do fornecedor.

**6. FISCAL DO CONTRATO**

**6.1.** André Allan Bueno do Prado

Leme, 02 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Giuliano Gonzalez Maia

Divisão Técnica de Controle de Perdas

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente